



Prefeitura Municipal de São José do Seridó
Gabinete do Prefeito

OFÍCIO N.º 310/2025 – GAPRE

São José do Seridó, 29 de setembro de 2025.

A Sua Excelência o Senhor,
Daniel Andson da Costa.
Presidente da Câmara Municipal de São José do Seridó/RN.

Assunto: Encaminhar À Lei Complementar N°122

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o, venho, respeitosamente, perante Vossa Excelência, encaminhar à Lei Complementar N°122, que **“dispõe sobre a alteração de condições para ingresso no cargo de Psicopedagogo, criado pela Lei Complementar n.º 119, de 15 de maio de 2025, e dá outras providências”**.

Sem mais para o momento, apresento votos de distinta consideração e apreço aos Excelentíssimos Senhores Vereadores.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó/RN, 29 de setembro de 2025.

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal